



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGH
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370
sec.ppgh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgh

EDITAL Nº 11/PPGHCH/UFFS/2026

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DA 3ª FASE E CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIDO PELO EDITAL Nº 09/PPGH/UFFS/2025

O Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação provisória da 3ª Fase e Classificação Final provisória do Edital Nº. 09/PPGH/UFFS/2025, alterado pelo Edital nº 10/PPGH/UFFS/2025, que dispõe sobre a admissão de alunos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Processo Seletivo Regular no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Chapecó.

1. NOTAS DA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA (POR LINHA DE PESQUISA)

1.1 Linha 1 - História Ambiental, das Migrações e das Ciências

1.1.1 Mestrado

Código do Candidato	Nota Fase 1	Nota Fase 2	Nota Fase 3	Média Final	Classificação
93386656	7,5	7,0	4,9	6,46	Desclassificado conforme item 5.3 do Edital 9/PPGH/UFFS/2025
99123806	8,0	9,5	4,0	7,16	6º lugar
29284732	10,0	10,0	10,0	10,0	2º lugar*
14922008	10,0	10,0	10,0	10,0	1º lugar*
84363679	9,0	10,0	5,0	8,0	3º lugar
14071984	9,0	9,0	4,0	7,33	5º lugar
01200316	9,5	10,0	3,5	7,66	4º lugar

* Desempate ocorrido via consulta aos candidatos com maior idade

1.1.2 Doutorado

Código do Candidato	Nota Fase 1	Nota Fase 2	Nota Fase 3	Média Final	Classificação
81032020	10,0	10,0	7,2	9,03	2º lugar
20012567	7,5	9,5	10,0	9,33	1º lugar
13888913	8,5	9,0	3,8	7,1	2º suplente
06423919	7,0	7,5	4,5	6,33	Desclassificado conforme item 5.3 do Edital 9/PPGH/UFFS/2025
08101424	8,0	10,0	5,3	7,76	4º lugar
05072715	9,0	7,0	5,5	7,16	1º suplente
49082487	8,5	8,0	7,85	8,38	3º lugar

1.2 Linha 2 - Fronteiras, Movimentos Sociais e Poder

1.2.1 Mestrado

Código do Candidato	Nota Fase 1	Nota Fase 2	Nota Fase 3	Média Final	Classificação
15021973	8,5	9,0	10,0	9,2	1º lugar
86898959	8,5	10,0	7,0	8,5	2º lugar
20232025	7,6	8,7	7,0	7,7	3º lugar

1.2.2 Doutorado

Código do Candidato	Nota Fase 1	Nota Fase 2	Nota Fase 3	Média Final	Classificação
07215332	7,8	8,8	6,3	7,6	3º lugar
03697842	7,8	8,5	7,4	7,9	2º lugar
30241914	8,3	8,3	9,5	8,7	1º lugar

1.3 Linha 3 - Cultura, Resistências e Decolonialidades

1.3.1 Mestrado

Código do Candidato	Nota Fase 1	Nota Fase 2	Nota Fase 3	Média Final	Classificação
25081520	8,8	10,0	5,0	7,9	6º lugar**
19041801	9,5	9,0	9,4	9,3	1º lugar
22012026	9,0	9,5	6,7	8,4	3º lugar
07265033	8,2	8,5	6,1	7,6	5º lugar*
83677135	8,5	7,0	8,9	8,1	4º lugar
26272817	7,0	10,0	10,0	9,0	2º lugar
13125579	8,5	7,0	6,7	7,4	1º suplente

* Classificado de acordo com reserva de vagas detalhado no item 2.5 e seus subitens do Edital 9/PPGH/UFFS/2025.

** Vaga remanejada da Linha 2, conforme trata o item 2.2 do Edital 9/PPGH/UFFS/2025.

1.3.2 Doutorado

Código do Candidato	Nota Fase 1	Nota Fase 2	Nota Fase 3	Média Final	Classificação
13524666	9,7	8,0	7,1	8,2	2º lugar
09859476	7,0	8,5	5,9	7,1	3º lugar
00001871	8,0	9,0	10,0	9,0	1º lugar

2. DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em 1 (um) dia (24 horas) após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, campus Chapecó, via e-mail: sec.ppgh@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPGH.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia (24 horas) após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será encaminhado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) para o e-mail em que o candidato formalizou a inscrição no processo seletivo.

Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2026

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente da Comissão de Seleção
Coordenador do PPGH/UFS